



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA FAZENDA	4
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	5
SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DA CULTURA E DO ESPORTE	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	11
ORGANOGRAMA	12



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

GABINETE DO PREFEITO

Ao Gabinete do Prefeito compete o assessoramento e a assistência ao Chefe do Executivo em assuntos relacionados à supervisão, coordenação e controle dos serviços públicos municipais; a coordenação das atividades de planejamento, mediante orientação normativa, metodológica e tecnológica aos órgãos da prefeitura, na concepção e desenvolvimento das respectivas promoções; o controle, acompanhamento e avaliação sistemática do desempenho das unidades administrativas da Prefeitura na consecução dos objetivos consubstanciados no Plano de Trabalho do Governo Municipal; orientação técnica aos órgãos integrantes da Estrutura Administrativa; estabelecimento de fluxos de informações entre os diversos órgãos, objetivando facilitar processos decisórios; e ainda, o atendimento aos interessados que procuram a prefeitura, encaminhando-os aos órgãos competentes para solução de suas reivindicações; a representação do prefeito em solenidades e atos oficiais; a coordenação da agenda e audiência do prefeito; desempenhar as demais tarefas determinadas pelo Executivo Municipal.

PREFEITO:

Jean Pierr Catto

VICE-PREFEITO:

Moacir Marostica

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

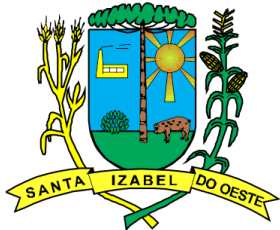
Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

e-mail: contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Municipal da Administração tem por finalidade exercer atividades relativas ao expediente, secretaria, protocolo, pessoal fixo ou variável, documentação, arquivo e zeladoria; a padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado na prefeitura; o tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis; conservação interna e externa do prédio da prefeitura e suas instalações; execução dos serviços técnico administrativos; promoção e implantação do sistema de informática; o controle e guarda de veículos utilizados pela administração municipal, bem como sua manutenção; controle da reprografia; desempenhar outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo Executivo Municipal.

SECRETÁRIO:

Luiz Carlos Cichocki

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DA FAZENDA

À Secretaria Municipal da Fazenda compete executar a política econômica e financeira do município, as atividades referentes a lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e rendas municipais; a elaboração, em conjunto com a Assessoria de Planejamento, dos orçamentos do município, bem como o controle e acompanhamento dos convênios firmados pela prefeitura; recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros, e outros valores do município; o controle e a escrituração contábil da prefeitura; o licenciamento para localização de estabelecimentos e atividades econômicas no município; exercer as demais atividades fazendárias do município.

SECRETÁRIO:

José Paulo Della Justina

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefasio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos é o órgão encarregado de implantar e zonedar o Plano Diretor do Município em conjunto com a Assessoria de Planejamento, contribuindo com as normas e diretrizes; informar, orientar e coordenar a elaboração de leis regentes a parcelamento do solo urbano; regulamentar o controle da poluição referente à proteção do meio ambiente; da execução e conservação de obras, abertura, pavimentação e conservação de vias e logradouros públicos; ajardinamento e arborização; executar galerias de águas pluviais e esgotos, licenciar e fiscalizar as edificações e construções, o parcelamento de terra e o uso do solo, observada e legislação vigente; promover sistemas de plantas cartográficas e cadastros atualizados, aprovar projetos, fornecer alvarás de construção, proceder ao emplacamento de vias, logradouros e residências; estabelecer e fiscalizar a localização das atividades comerciais e industriais; organizar mapas de valores e avaliações territoriais e prediais urbanos, com base nos índices tributários; executar o serviço de tombamento dos espaços municipais; promover a execução do Plano Rodoviário Municipal; administrar o uso de veículos, maquinários e equipamentos rodoviários da prefeitura; promover estudos visando à racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo município; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos: promover a manutenção e conservação de ruas, praças, parques e jardins, promover a administração de cemitérios públicos; promover a fiscalização dos serviços públicos ou de utilidade pública permitidos ou concedidos; promover as atividades relativas a feiras livres, mercados, matadouros e iluminação pública; executar a elaboração dos projetos técnicos e manter serviços de concessões e utilidade pública; desempenhar outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO:

Elias Dembogurski

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1205

Endereço: Rua Butiazeiro, s/n, Centro - Próx. Ginásio Municipal

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

contato@prefeiturasio.pr.gov.br

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

A Secretaria Municipal da Expansão Econômica é órgão encarregado da assistência técnica dos serviços ligados ao desenvolvimento e aprimoramento da agropecuária, meio-ambiente, comércio e indústria; da promoção e articulação de medidas de abastecimento e criação de facilidades concernentes a insumos básicos; do incentivo e orientação às atividades agropecuárias, à análise do solo, à aquisição e utilização de máquinas, implementos e fertilizantes; da orientação, aquisição e aplicação de mudas e sementes; da promoção de estudos, pesquisas e previsão da produção agropecuária e industrial e a difusão de modernas técnicas agrícolas, pastoris e industriais; da aplicação e fiscalização de ordem normativa de defesa vegetal e animal; da promoção econômica, e providências visando à atração, localização, manutenção e desenvolvimento de iniciativas industriais e comerciais concernentes ao município; da realização de exposições, feiras, amostras de produtos agropastoris, industriais; da viabilização de cessão, por empréstimos gratuitos ou remunerados, de máquinas e implementos agrícolas aos lavradores e criadores do Município; da promoção e participação de ações voltadas à fixação do homem no campo; da execução de programas de educação e proteção ambiental, propondo medidas adequadas para a conservação de solos, matas, florestamento e reflorestamento; promover ações integradas com os demais órgãos competentes das administrações municipal, estadual e federal, cujas atividades se inter-relacionam; outras atividades correlatas.

SECRETÁRIO:

Moacir Marostica

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

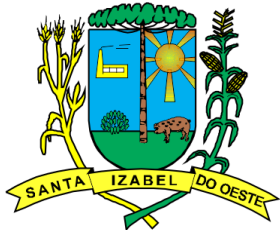
Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

meioambiente.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação é o órgão responsável pela execução, orientação, coordenação e supervisão do sistema educacional do município, segundo as normas Federais e Estaduais de Educação; pela instalação e manutenção de estabelecimentos de ensino; e pela execução do Plano Municipal de Ensino de longa e curta duração, em consonância com as normas e diretrizes do planejamento nacional e dos planos estaduais; por manter informada e atualizada a rede escolar que atende às áreas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso; por desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diferentes especialidades, buscando aprimorar a qualidade do ensino; pelo controle e manutenção dos programas de alimentação escolar; pela assistência e amparo ao estudante carente; promover o atendimento médico e odontológico aos educandos em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde; pela posição e execução de cooperação técnica e financeira com a União e o Estado; desempenhar outras tarefas correlatas.

SECRETÁRIO:

Rejane Bechi

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

sec.educ.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com

Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

SECRETARIA DA CULTURA E DO ESPORTE

À Secretaria Municipal da Cultura e do Esporte compete atuar no desenvolvimento e apoio às atividades culturais e artísticas, esportivas e recreativas, objetivando a adoção de medidas que visem a expansão, consolidação e aperfeiçoamento do sistema educacional; elaboração, coordenação e supervisão de projetos de pesquisas relacionadas a área de cultura e esporte; difusão cultural e incentivo à prática de educação física e de esporte amador; a manutenção da Biblioteca Pública Municipal; à promoção de certames e torneios esportivos a nível local e regional; promover a formação de bandas, orquestras, corais, danças, grupos teatrais; gincanas culturais, festivais e demais eventos culturais; promover a política de recreação, orientação e iniciação esportiva, visando a integração social e o desenvolvimento psicomotor da criança e do adolescente; à administração dos espaços municipais destinados às práticas culturais e desportivas; à promoção de meios de recreação sadia e construtiva voltada à comunidade; promover a integração de entidades públicas e particulares com a proposição de executar convênios com objetivos culturais e esportivos; desenvolver as demais atividades correlatas.

RESPONSÁVEL:

Tiago José Giordani

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Butiazeiro, s/n, Centro - Ginásio Municipal

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

pmsioesporte@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município **Santa Izabel do Oeste**

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria Municipal da Saúde é o órgão encarregado de possibilitar as medidas de proteção à saúde da população do município, mediante a prevenção e combate às doenças de massa; fiscalizar as condições de saneamento básico do município; promover a eficácia dos serviços médicos e triagem para auxílio de medicamentos; promover, coordenar, orientar e executar toda a política de saúde do município, segundo as diretrizes do governo, de forma harmônica e integrada aos demais órgãos municipais, estaduais e federais, no sentido de reduzir as atividades paralelas, como forma de promover o melhor aproveitamento dos recursos financeiros, técnicos e humanos; executar planos e programas de saúde que atendam os diversos segmentos da população, de acordo com os grupos considerados prioritários; promover campanhas educativas, visando à saúde e bem estar da população; promover, coordenar, executar e avaliar os serviços odontológicos de acordo com o Plano Incremental; promover programas de orientação educativa e preventiva na área odontológica, desempenhar outras atividades correlatas.

RESPONSÁVEL:

Simoni Dreher Pilz Spohr

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1177

Endereço: Rua Louro, 801, Centro

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

saudesio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefcio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



**MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal da Assistência Social é o órgão incumbido de planejar, coordenar, orientar e executar os planos e projetos relativos à política de assistência social do Município; incentivar, apoiar, orientar e coordenar as associações representativas na participação dos programas e do planejamento municipal; fomentar a cooperação técnica, financeira e humana visando a promover programas especiais de atendimento ao trabalhador, desempregado, indigente, menor carente, idoso e nutriz do Município; atender a população de baixa renda através do serviço de triagem possibilitando a melhoria da qualidade de vida e outros benefícios; propor diretrizes gerais para a política de bem-estar social e desenvolvimento comunitário do Município; proceder a triagem da população carente de assistência médico-hospitalar, em conjunto com a Secretaria Municipal da Saúde; organizar e manter unidades de capacitação e orientação profissional; desenvolver outras tarefas pertinentes.

SECRETÁRIO:

Débora Vanessa Cerini Catto

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico
Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

assistenciasocial.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h



Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefisio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente é o órgão responsável por Estabelecer formas de controle e prevenção da poluição do meio ambiente no território do município; efetuar levantamento das condições sanitárias do solo, das águas e do ar, no território do município; adotar medidas objetivando a preservação do solo, do sub-solo, da flora e da fauna do município; promover ações de proteção dos mananciais, adotando medidas de recuperação da vegetação florestal das nascentes dos cursos de água desde seus menores mananciais formadores; promover campanhas no sentido de envolver a comunidade, para a melhoria ambiental no território do município; estudar a possibilidade de fazer constar dos currículos escolares dos estabelecimentos de ensino municipais, noções e conhecimentos relativos à preservação do meio ambiente; sugerir condições para o funcionamento de empresas e indústrias, inclusive quanto a correção da poluição e de contaminação do meio ambiente, respeitando os critérios, normas e padrões fixados pelas legislações Estadual e Federal; adotar medidas fiscalizadoras e de controle de fontes poluidoras; estimular e promover campanhas de florestamento e reflorestamento; manter o viveiro municipal, limpando-o e conservando-o, construindo canteiro e produzindo mudas para a distribuição à população; criar estratégias de preservação e proteção das fontes de água; estabelecer normas do destino do lixo doméstico e do lixo eletrônico; executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente; exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições; formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente; promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública Federal, Estadual e Municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental; articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente; promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos; organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente; prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente; elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais; definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos; promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente; controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei; exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município; observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos: a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, aprovar: a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas



Prefeitura do Município
Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

FONE: (46) 3542-1360 - e-mail: prefsio@gmail.com
Rua Canela esquina com Rua Angico, 731 - Centro
CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE
SANTA IZABEL DO OESTE

pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs); e b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

SECRETÁRIO:

Alberto Fernande dos Santos

CONTATO:

Telefone: (46) 3542-1360

Endereço: Rua Canela, 731, Centro - Esquina Rua Angico

Santa Izabel do Oeste - PR - 85650-000

meioambiente.sio@gmail.com

HORÁRIO:

07h30min - 11h30min

13h - 17h

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR

Lei nº 1.279 de 19/09/2011

Decreto nº 1.654 de 02/04/2007

DIREÇÃO SUPERIOR

ORGÃOS DE COORDENAÇÃO COM GOVERNOS

ORGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

PREFEITO MUNICIPAL

1962 JSM CP.

UMC

GP Gabinete do Prefeito Municipal

SG Secretaria Geral

(DAJ) Divisão de Assessoria Jurídica

AJ Assessoria Jurídica

ARRP Assessoria de Relações Públicas

(DRP) Divisão de Relações Públicas

AP Assessoria de Planejamento

(DAP) Divisão de Assessoria de Planejamento

SMA Secretaria Municipal da Administração

SMF Secretaria Municipal da Fazenda

(DRH) Divisão de Recursos Humanos

(DAMP) Divisão de Adm. De Material de Patrimônio

(DSG) Divisão de Serviços Gerais

(DI) Divisão de Informática

(DC) Divisão de Contabilidade

(DT) Divisão de Tesouraria

(DTF) Divisão de Tributação e Fiscalização

(SMSP) Sec. Municipal dos Serviços Públicos

(SMMA) Sec. Municipal de Meio Ambiente

(SMEE) Sec. Municipal da Expansão Econômica

(SME) Secretaria Municipal da Educação

(SMCE) Sec. Municipal da Cultura e do Esporte

(SM) Secretaria Municipal da Saúde

(SMA) Sec. Municipal da Assistência Social

(DTRM) Divisão de Transp. Rodoviário Municipal

(DSU) Divisão de Serviços Urbanos

(DCE) Divisão de Obras e Edificações

(DA) Divisão de Agropecuária

(DI) Divisão de Indústria e Comércio

(DAE) Divisão de Adm. Escolar e Assist. Ao Educando

(DOE) Divisão de Orientação Educacional

(DSE) Divisão de Supervisão Pedagógica

(DSE) Divisão de Suprimento Escolar

(DC) Divisão de Cultura

(DE) Divisão de Esportes

(DSV) Divisão de Saneamento e Vigilância Sanitária

(DO) Divisão de Odontologia

(DAS) Divisão de Atenção Primária em Saúde

(DA) Divisão de Ação Social e Comunitária

(DAE) Divisão do Bem Estar Social do Menor

(DAS) Divisão de Atendimento Social